



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2013**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **WILLIANTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.598.214/0001-65 neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN DOS REIS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 098.238.929-97, RG n. 10.224.613-6 SSP/PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a fatos supervenientes e temporários as partes resolvem promover o seguinte aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **8/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem na seguinte linha:

- a) Lote 4 Linha 1: Aditivar 440 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 14/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 110km/dia durante 4 dias letivos de reposição;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 983,49 (Novecentos e oitenta e Três reais e quarenta e nove centavos), compreendendo:

- a) Lote 4 Linha1: 4 dias letivos x 110 km/dia = 440 km x R\$ 2,2352 = R\$ 983,49.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de agosto de 2015.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WILLIAN DOS REIS**  
**WILLIANTUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME**